



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DE Nº 001/2025 – ALTERA A LEI Nº 3.543, DE 13 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo, e trata de mensagem encaminhando projeto substitutivo ao projeto de nº 041/2025.

A substituição visa incluir no texto original do Projeto de Lei nº 041/2025, dispositivo legal, com o objetivo de aperfeiçoar sua redação, evitando que eventuais omissões e/ou interpretações afetem a segurança jurídica da norma a ser editada.

O projeto em tela trata sobre regulamentação e disciplina dos loteamentos de acesso controlado em Maracanaú, ficando incluído previsão de regras e percentuais específicos para pedidos já protocolados e pendentes de deferimento por parte Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano antes da entrada em vigor do texto em análise.

Sobre o assunto, a LOM assim dispõe:

Art. 7º Ao Município de Maracanaú compete, privativamente:

...

IX - promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso; do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

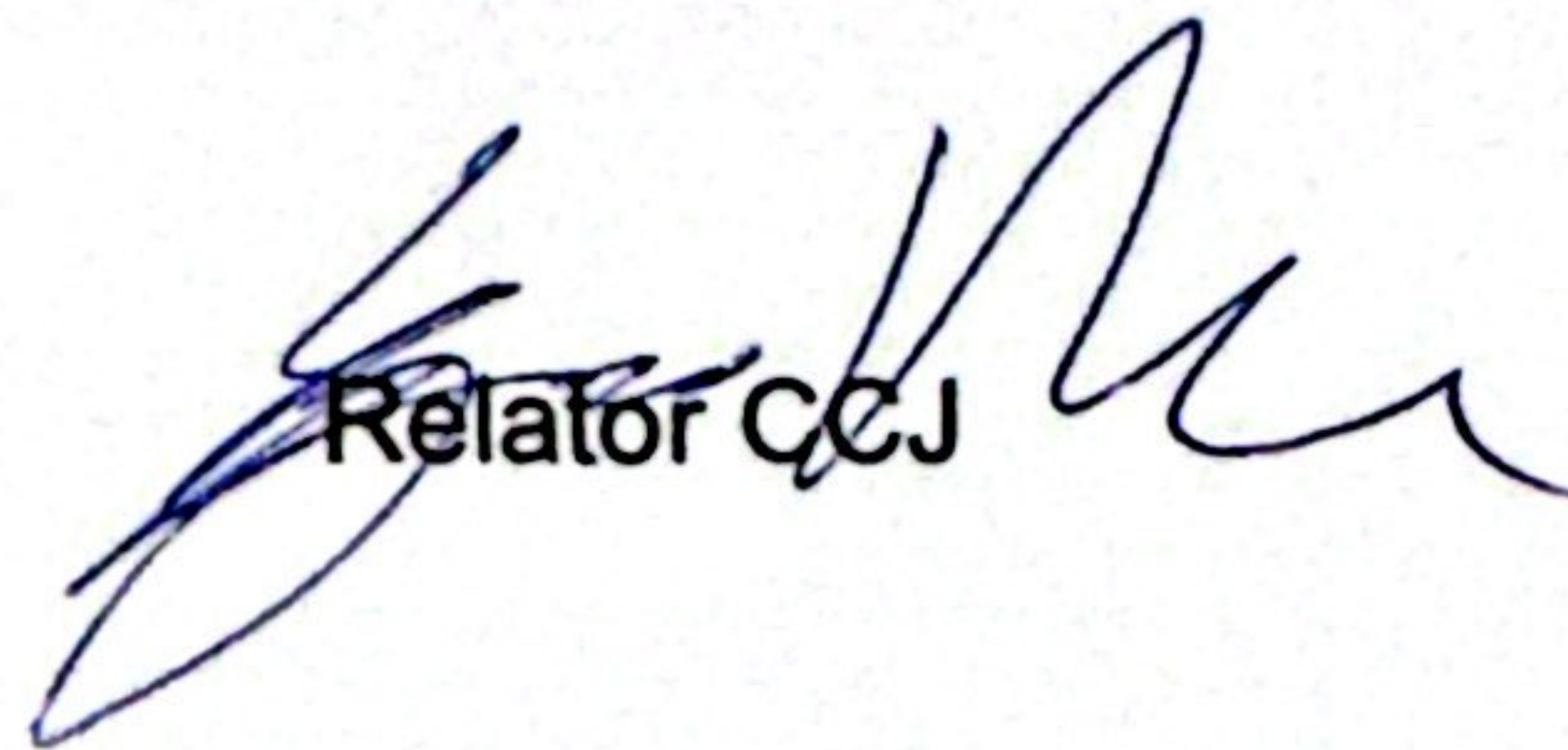


PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto substitutivo de nº 001/225, referente ao projeto de nº 041/2025, devendo ser votada a substituição, e em sessão posterior, observado quorum de maioria absoluta e votação em turno único, deve ser levado à votação o projeto substitutivo em epígrafe.

É o parecer

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2025.


Relator CCJ